



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 3554 PROJETO DE LEI N° 130/2007

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“PROF. DANIEL CAETANO DO CARMO”**, a *Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento Integral a Criança – EMAIC*, localizada à Avenida Brasil, nº 1.053, Vila Esperança, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 2007.

Nelson Pagoti  
Presidente

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 130/2007

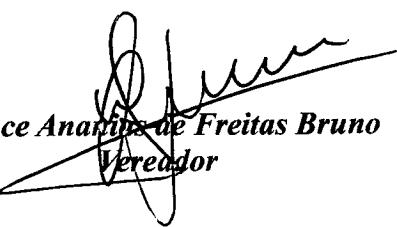
### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“PROF. DANIEL CAETANO DO CARMO”**, a *Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento Integral a Criança – EMAIC*, localizada à Avenida Brasil, nº 1.053, Vila Esperança, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

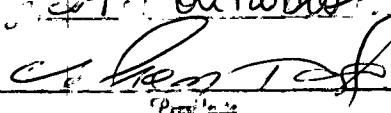
Pirassununga, 29 de outubro de 2007.

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Vereador

Cmp/asd/ba.

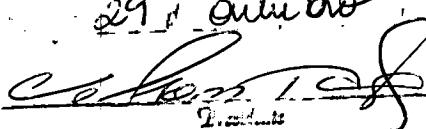
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dor quanto.

Sala das Sessões da C. J. L.  
Pirassununga, 29 de outubro de 2007.

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fazenda,  
para dor quanto.

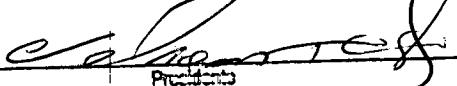
Sala das Sessões da C. M.  
Pirassununga, 29 de outubro de 2007.

  
Presidente

Aprovada em 1<sup>a</sup> discussão.

Sala das Sessões da C. M.

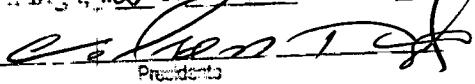
Pirassununga, 05 de 11 de 2007.

  
Presidente

Aprovada em 2<sup>a</sup> discussão.

Sala das Sessões da C. M.

Pirassununga, 12 de 11 de 2007.

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**DANIEL CAETANO DO CARMO**, professor e jornalista nasceu em Pirassununga, no dia 1º de novembro de 1925, filho de Francisco Caetano do Carmo e Dona Josefina Bissaco do Carmo.

A partir de 1964, o professor Daniel Caetano do Carmo começou sua história na imprensa, ao ingressar na empresa “O Movimento”, desenvolvendo um trabalho que iria preencher o vazio da história escrita do município. Com profícua dedicação e muitos investimentos, transformou “O Movimento” em um invejável parque gráfico, que atende hoje a diversas cidades. Sem contar toda a tradição e respeito que conquistou com o jornal, um dos mais antigos e lidos de toda a região.

Mesmo com o poder das prensas, o professor Daniel Caetano do Carmo não se agigantou. Sempre manteve sua trajetória serena, como convém a quem tem a obrigação de informar, de forma despretensiosa, com independência, imparcialidade e dignidade.

Sempre se orgulhou de liderar movimentos sociais e cívicos, como o grupo que encabeçou a reforma do antigo Instituto de Educação, também chamado de Escola Normal, hoje Escola Estadual Pirassununga, onde passou 46 anos de sua vida, 11 como estudante e 35 como professor.



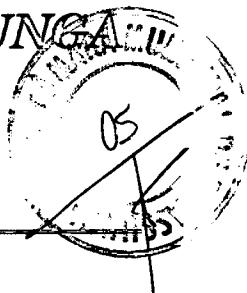
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Presidente e fundador da Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga (APREC), o professor Daniel teve seus ideais de vida ligados à benemerência e contribuição solidária com as mais diversas causas; recebeu diversos prêmios e homenagens, dentre eles, a de “Cidadão Emérito”, entregue pela Câmara Municipal e a “Ordem do Mérito Aeronáutico”, concedido pela Academia da Força Aérea.

Foi Governador do Lions Club Internacional, membro da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciência e Educação (APLACE), representante da ADJORI-SP (Associação dos Diretores de Jornais do Interior de São Paulo), membro da Associação Paulista de Imprensa (API) e da Associação Brasileira de Revistas e Jornais (ABRARJ).

Em família, sempre prezou pela educação e formação de seus três filhos: Isis, Arnaldo Celso e Sílvia Elena, ao lado de sua companheira, dona Irene Rochetti, por mais de 50 anos de união.

Em sua trajetória luminosa, sempre trilhou o caminho dos estudos, obtendo formação acadêmica na área de matemática e ainda, no ano 2001, no alto de seus 75 anos, colou grau em ciências jurídicas e sociais, prestou exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e passou logo na primeira tentativa, coisa rara entre os acadêmicos de hoje.

**Daniel Caetano do Carmo** teve uma trajetória de intenso trabalho e disposição. Sua vida, sempre ligada a importantes feitos para a comunidade, se encerrou depois de uma grande luta contra problemas renais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Faleceu no dia 17 de abril de 2007.

Pelos motivos expostos, contamos com o beneplácito dos Vereadores, aprovando a matéria apresentada.

Pirassununga, 29 de outubro de 2007.

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Vereador

Cmp/asdba.

Montar Projeto de Lei

Via Wallace

Sexta Sessão 29/10/07

Daniel Caetano do Carmo

O professor e jornalista Daniel Caetano do Carmo nasceu em Pirassununga, no dia 1.º de novembro, filho de Francisco Caetano do Carmo e Dona Josefina Bissaco do Carmo.

A partir de 1964, o professor Daniel Caetano do Carmo começou sua história na imprensa, ao ingressar na empresa "O Movimento", desenvolvendo um trabalho que iria preencher o vazio da história escrita do município. Com profícua dedicação e muitos investimentos, transformou "O Movimento" em um invejável parque gráfico, que atende hoje a diversas cidades. Sem contar toda a tradição e respeito que conquistou com o jornal, um dos mais antigos e lidos de toda a região.

Mesmo com o poder das prensas, o professor Daniel Caetano do Carmo não se agigantou. Sempre manteve sua trajetória serena, como convém a quem tem a obrigação de informar, de forma despretensiosa, com independência, imparcialidade e dignidade.

Sempre se orgulhou de liderar movimentos sociais e cívicos, como o grupo que encabeçou a reforma do antigo Instituto de Educação, também chamado de Escola Normal, hoje Escola Estadual Pirassununga, onde passou 46 anos de sua vida, 11 como estudante e 35 como professor.

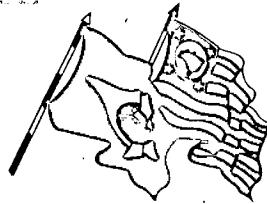
Presidente e fundador da Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga (Aprec), o professor Daniel teve seus ideais de vida ligados à benemerência e contribuição solidária com as mais diversas causas; recebeu diversos prêmios e homenagens, dentre eles, a de "Cidadão Emérito", entregue pela Câmara Municipal e a "Ordem do Mérito Aeronáutico", concedido pela Academia da Força Aérea.

Foi Governador do Lions Club International, membro da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciência e Educação (Aplace), representante da ADJORI-SP (Associação dos Diretores de Jornais do Interior de São Paulo), membro da Associação Paulista de Imprensa (API) e da Associação Brasileira de Revistas e Jornais (ABRARJ).

Em família, sempre prezou pela educação e formação de seus três filhos: Isis, Arnaldo Celso e Sílvia Elena, ao lado de sua companheira, dona Irene, por mais de 50 anos de união.

Em sua trajetória luminosa, sempre trilhou o caminho dos estudos, obtendo formação acadêmica na área de matemática e ainda, no ano 2001, no alto de seus 75 anos, colou grau em ciências jurídicas e sociais, prestou exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e passou logo na primeira tentativa, coisa rara entre os acadêmicos de hoje.

Daniel Caetano do Carmo teve uma trajetória de intenso trabalho e disposição. Sua vida, sempre ligada a importantes feitos para a comunidade, se encerrou depois de uma grande luta contra problemas renais. Faleceu no dia 17 de abril de 2007.



100  
desde  
1889

Ribeirão Preto  
Primo Subdistrito

Oscar Paes de Almeida Filho  
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

0771AA133752

E-mail/Fax: (19) 3561-3930  
Ribeirão Preto - SP

Maio do Notas e Protestos

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 291, do livro nº 233 de Registro de óbito, sob o nº de ordem 71.280, foi lavrado o assento de DANIEL CAETANO DO CARMO, com cintenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, professor aposentado, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, nascido no dia primeiro de novembro de um mil e novecentos e vinte e cinco, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, nº 799, apto 101, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, . . . . .

filho de FRANCISCO CAETANO DO CARMO, falecido, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo e de JOSEPHINA BISGACO, falecida, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, . . . . .

falecido no dia dezessete de abril de dois mil e sete (17/04/2007), às três horas e vinte e cinco minutos, neste Subdistrito, em domicílio na rua Sete de Setembro, nº 799, apto 101. O atestado de óbito foi firmado pela doutora Jaciara Machado Vianna, CRM 80.512, . . . . .

que deu como causa da morte Edema agudo de pulmão - Insuficiência renal crônica - Anemia, . . . . .

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Pirassununga, deste Estado. Foi declarante Isis do Carmo Kettelhut, com 54 anos de idade, de

nacionalidade brasileira. Registro lavrado no dia 18 de abril de 2007. Observações: Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor em Pirassununga, Estado de São Paulo. Não era reservista. Era portador do R.G. 1.292.994/SSP/SP, CPF 022.739.268-04. Era casado com Irene Rochetti do Carmo, em Pirassununga, deste Estado, aos 28 de janeiro de 1951, no livro B-30, fls. 285, nº 3120, deixando os filhos: Isis, 54 anos, Arnaldo Celso, 52 anos e Silvia Elena, 43 anos de idade, . . . . .

ferido é verdade e dou fé.  
Ribeirão Preto, 18 de abril de 2007.

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro  
Oficiala Substituta

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro  
Oficiala Substituta  
RG: 8.847.605-SP

Reconheço por semelhança a firma supra de  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro e dou fé:  
Ribeirão Preto, 18 de abril de 2007.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,

Miriam da Conceição Américo  
Escrevente Autorizada

Miriam da Conceição Américo  
RG: 27.588.309-0  
Escrevente Autorizada

Por firma: R\$ 2,65  
\* VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*

OFICIAL IPESP TOTAL  
14.18 2,84 17,02  
Selos recolhidos pela guia nº 089/2007

HOME PAGE: [www.1cartorio.com.br](http://www.1cartorio.com.br)

24 ABR 2007  
SIMONE GUESSO DE OLIVEIRA  
Escrivano  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1292G-A 049837  
SIMONE GUESSO DE OLIVEIRA  
Escrivano

1292G-49001-51000-0107

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, 1.315 - FONE/FAX (16) 3536-3635  
[www.1cartorio.com.br](http://www.1cartorio.com.br) - e-mail: [registrocivil@netsite.com.br](mailto:registrocivil@netsite.com.br)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EMENDAS E OURASURAS

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva  
Oficial de Registro Civil

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Certifico que às fls. 285, sob o nº 3120, do livro nº B-30 de registros de casamentos, foi lavrado o assento de casamento de **DANIEL CAETANO DO CARMO** e **IRENE ROCHETTI**, contraído no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um, perante o Sr. Juiz de Paz em exercício Alcides Graça Carvalho e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Pirassununga, Estado de São Paulo, a 1 de novembro de 1925, de estado civil solteiro, de profissão professor, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Siqueira Campos, nº 156, filho de **FRANCISCO CAETANO DO CARMO** e **JOSEPHINA BISSACO**.

O contraente é nascida em Tambaú, Estado de São Paulo, a 20 de agosto de 1928, de estado civil solteira, de profissão domestica, domiciliada e residente nesta cidade, à avenida Antonio Joaquim Mendes, nº 10, filha de **SILVIO ROCHETTI** e **ELENA MACATROZZO**, e passará a usar o nome de **IRENE ROCHETTI DO CARMO**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180, números I, II e IV do Código Civil brasileiro, e adotado o regime Comunhão de Bens.

Observação: registro lavrado em 28 de janeiro de 1951.

ANOTAÇÃO DE ÓBITO: Certifico mais que, à margem do termo consta a anotação de ÓBITO de **DANIEL CAETANO DO CARMO**, falecido em Ribeirão Preto-SP (1º subdistrito), aos 17 de abril de 2007, conforme consta no livro C-233, fls. 291, sob nº 71280.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 24 de abril de 2007

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
TENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ CORRIDA  
AO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA NO CARTÓRIO

02 MAIO 2007

SIMONE GUESSO DE OLIVEIRA

Escrevente

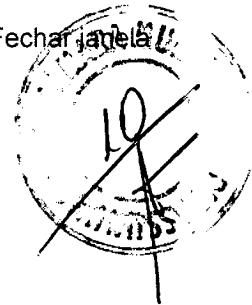
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

*Delecius*  
\_\_\_\_\_  
1) ROSA LÚCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA-Oficial  
( ) EGLER CRISTINA DA SILVA SOUZA-Substituta da Oficial  
( ) LUCIMARA CRISTINA SCHIMACK GUERRA-Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
Rosa Lúcia B. Cellim da Silva  
Oficial  
Egler Cristina da Silva Souza  
Substituta da Oficial  
Lucimara C. Schimack Guerra  
Escrevente Autorizada



Imprimir - Fechar janela



**De:** "Orlando Bomfim" <orlandobomfim@terra.com.br>  
**Para:** elaineolimpia@ig.com.br, "Secretaria de Educação" <secreducacao@yahoo.com.br>  
**Assunto:** Nome da Emaic  
**Data:** Thu, 25 Oct 2007 06:54:01 -0300

Salve Elaine.

Pegar comigo a biografia do Prof Daniel.

Colocar o Nivaldo no contexto.

Preparar a indicação para colocação do nome na EMAIC "Zona Norte"

Anexar resolução e decreto da EMAIC

Nivaldo encaminhar através do Bilo.

Bomfim. <<...>>

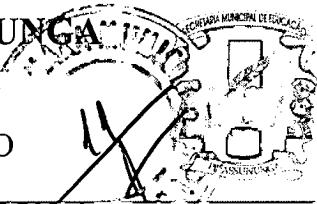
---

#### Anexos

---

Arquivos:

**CPC\_Zona\_Norte.doc** (521k)



**EMAJC - CPC "Zona Norte"  
Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento  
Integral a Criança.  
Centro de Promoção e Cidadania**

*Pirassununga 10 de Outubro de 2007 - Doc 05PlanoEducacional*

## Fundamentos

**RESOLUÇÃO 05/2006** - Normas de Atendimento Integral a Criança  
(Imprensa Oficial, No 567, pág 31, 15 de Dezembro de 2006)

### 1. Equipamento

Laboratório de Informática  
Sala de Leitura/Biblioteca  
Salas para Oficinas  
Sala para exposição  
Sala para audiências

### 2. Equipe Técnica

1 Assistente de Direção;  
1 Atendente Social ou Escriturário - com conhecimentos de informática;  
Professores coordenadores de: ciência, informática, língua estrangeira, música e/ou canto, dança, artesanato, arte cênica;  
1 Vigia;  
2 Ajudantes de Serviços Diversos.

### 3. Cronograma de Implantação.

① Inauguração

Preparar ambientes para inauguração - colocar professores coordenadores para preparar o local de trabalho e elaborar projetos de trabalho p/2008.

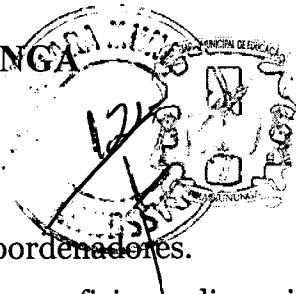
② Inscrições das Escolas para alocação dos espaços e para os projetos de atendimento integral a Criança.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

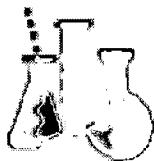


Pegar fichas de inscrição com os professores coordenadores.

Inscrições da comunidade para o atendimento nas oficinas disponibilizadas.

③ Organização da Oficina - Nivaldo:

**CIÊNCIAS &**



**Profa Angeliza Márcia Dela Roza.**

- Preparar projeto
- Elaborar ficha de Inscrição
- Calendário de HTPC
- Material para HTPC
- Normas de Funcionamento

**TECNOLOGIA**

**INCLUSÃO**



**DIGITAL**

**Profa Eliana Tonetti - atualizar dados.**

- Preparar projeto
- Elaborar ficha de Inscrição
- Calendário de HTPC
- Material para HTPC
- Normas de Funcionamento

**OFICINA DE**



**Profa**

**Idem acima**

**DANÇA**

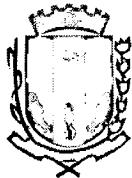
**OFICINA**

**Idem acima**



**Profa**

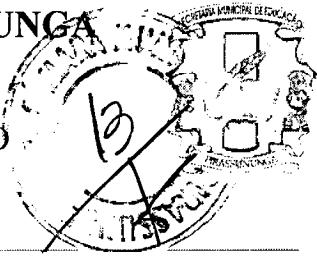
**DE MÚSICA**



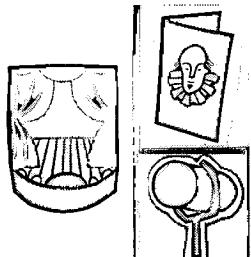
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## EDUCAÇÃO



Profa

Idem acima

## ARTÍSTICA

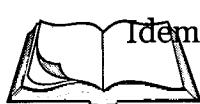


## OFICINA DE Inglês e Espanhol

Aguardando Criação de Emprego e Concurso

Idem acima

## PROJETO



Aguardando resultado da licitação

Idem acima

## CANTO DA LEITURA

## OFICINA DE

Idem acima



## PINTURA

Sendo chamada da rede

④ Elaborar calendário das atividades 2008

⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩

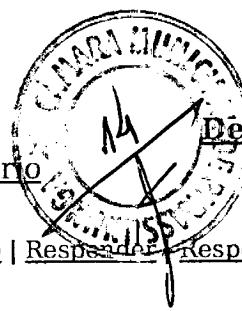
3561.9085  
em 218

Pirassununga, 10 de Outubro de 2007.

Orlando Bastos Bomfim

Secretário Municipal da Educação

Rua Siqueira Campos, 1.770, Centro – 13630-085 (19) 3561 1967 – (19) 3561 9755



**Assunto:** A/C Sônia

**De:** Secretaria de Educação <secreducacao@yahoo.com.br>

**Data:** Seg, Outubro 29, 2007 2:33 pm

**Para:** Câmara <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

**Prioridade:** Normal

**Opcões:** [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#)

Boa tarde, Sônia!

Atendendo solicitação de V. Sa., segue abaixo endereço da EMAIC - CPC Região Norte:  
**Escola-Estação de Atendimento Integral à Criança, Centro de Promoção e Cidadania**

Avenida Brasil, 1053, Vila Esperança  
Fone: (19) 3561-9085 Pirassununga - SP

Atenciosamente  
Fernanda

Abra sua conta no [Yahoo! Mail](#), o único sem limite de espaço para armazenamento!

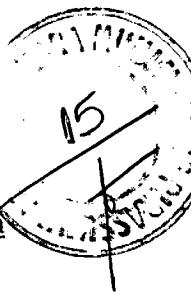
**Anexados:**

[untitled-\[1\]](#)

**0.3 k**

[ text/plain ]

[baixar](#) | [Ver](#)



**Visualizando texto anexado - [Ver mensagem](#)**  
[Baixar como um arquivo](#)

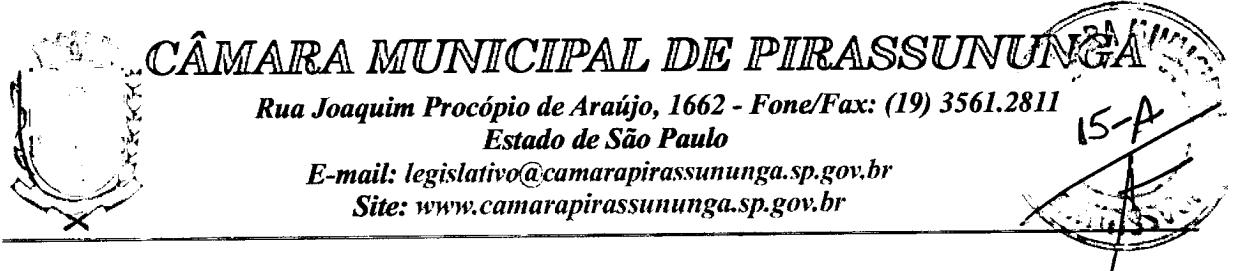
Boa tarde, Sônia!

Atendendo solicitação de V. Sa., segue abaixo endereço da EMAIC - CPC Região Norte:  
Escola-Estação de Atendimento Integral à Criança, Centro de Promoção e Cidadania

Avenida Brasil, 1053, Vila Esperança  
Fone: (19) 3561-9085 Pirassununga - SP

Atenciosamente  
Fernanda

Abra sua conta no Yahoo! Mail, o único sem limite de espaço para armazenamento!

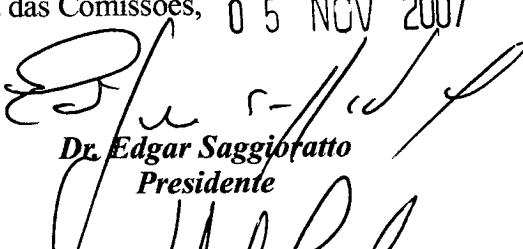


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 130/2007*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa denominar de “**PROF. DANIEL CAETANO DO CARMO**”, a *Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento Integral a Criança – EMAIC*, localizada à Avenida Brasil, nº 1.053, Vila Esperança, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007

  
Dr. Edgar Saggioratto  
Presidente

  
Natal Furlan  
Relator

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Membro

Cmp/asdba.



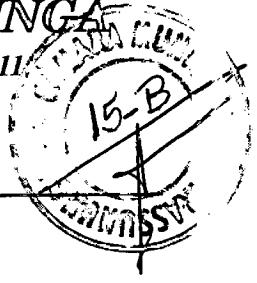
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 130/2007*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa denominar de “**PROF. DANIEL CAETANO DO CARMO**”, a *Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento Integral a Criança – EMAIC*, localizada à Avenida Brasil, nº 1.053, Vila Esperança, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

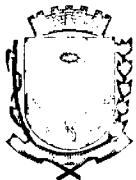
Sala das Comissões, 05 NOV 2007

  
Cristina Aparecida Buitista  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Relator

  
Marcia Cristina Zanoni Couto  
Membro

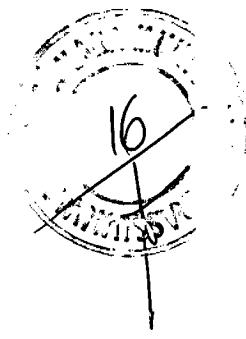
Cmp/asdfa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“PROF. DANIEL CAETANO DO CARMO”**, a Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento Integral à Criança - EMAIC, localizada à Avenida Brasil, nº 1.053, Vila Esperança, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007.

**- ADEMIR CLVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

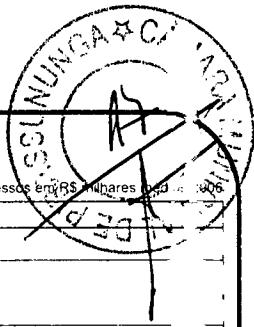
Publicada na Portaria.

Data supra.

*Jorge Luis Lourenço*  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

ANEXO À LEI Nº 3.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007  
 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470, DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médio



**ACRÉSCIMO**

Programa: 5002 – CIDADE BONITA

Objetivo: Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim

Órgão Responsável Principal: 15.05.00

Setor de Parques e Jardins

Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA
Atendimento		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida
1250 – Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim	Parques e Jardins	m <sup>2</sup>
		Meta física 2007
		Despesas Correntes
		Desp Capital
		Total
		344
		344
Total do Acréscimo		344

**Superávit Financeiro**

Discriminação	2007	To*
Abertura de crédito adicional especial através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006.	344	344
Total do Acréscimo		344

**Justificativa das Modificações:**

Crédito adicional especial para atender Urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.

**LEI Nº 3.639, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007**

**"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....**  
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Parques e Jardins

1505 1545150021250 44900000 – Obras e Instalações

..... R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

**"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009".....**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 – Iluminação Pública no Município, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO À LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médio

**ACRÉSCIMO**

Programa: 5002 – CIDADE BONITA

Objetivo: Atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento com recursos financeiros a fundo perdido.

Órgão Responsável Principal: 15.06.00

Setor de Vias Públicas

Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA
Ação	Função	Sub-função
1251 – Iluminação Pública no Município	15	451
	Vias Públicas	Ações coord
		Meta física 2006
		Meta física 2006-2009
		Valor 2006
		Valor 2006-2
		0,00
		100
Total do Acréscimo		0,00
		100

**Excesso de Arrecadação**

Discriminação

Estimativas

Tota

2006	2007	2008	2009
0,00	100		100

Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.

**Justificativa das Modificações:**

Acréscimos dos valores para atender despesas com iluminação pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.

**LEI Nº 3.641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "PROF. DANIEL CAETANO DO

**CARMO", a Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento Integral à Criança - EMAIC, localizada à Avenida Brasil, nº 1.053, Vila Esperança, neste Município.**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

as disposições em contrário.  
 Pirassununga, 14 de novembro de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.642, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2007, ficam reajustadas em 3% (três por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam consequentemente, a partir de 1º de novembro de 2007, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e o Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luis Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**Anexo I**

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**  
 Novembro/2007

Qtd.	Denominação	Referência
15	Assessor Operacional	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
09	Assessor Adjunto de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Diretor Auxiliar Contábil	39 a 46
01	Diretor de Merenda Escolar	40 a 47
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	

Qtd.	Denominação	Referência
------	-------------	------------

**Anexo II**  
 (A que se refere a Lei nº 1.695/86)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS**  
 Novembro/2007

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
140	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
25	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
10	Inspetor de Alunos	
08	Agente de Controle de Votor	
30	Coletor de Lixo	17 a 24
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
130	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepçãoista	
04	Telefonista	
Qtd.	Denominação	Referência
02	Supervisor de Agente de Controle de Votor	20 a 27

**Anexo III**  
 (A que se refere a Lei nº 1.695/86)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS**  
 Novembro/2007

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
50	Médico	100h
01	Médico do Trabalho	100h
18	Professor de Conservatório	200h
15	Professor de Educação Física	100h
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	20h
02	Salva-vidas	200h
12	Monitor	200h
20	Instrutor Comunitário	32h
19	Professor de Educação Básica II	100h